



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei n° 541/2008

De 22 de Setembro de 2008.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
vigente para fins que especifica e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.02 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE JACUMÃ

04.122.2004.1905 Implantação de Telecentro Comunitário do Núcleo Administrativo de Jacumã R\$ 40.000,00

4490.51_000 Obras e Instalações.....Fiscal R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito